

ARQUIVADO



J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 18 / 67

Em 19 / 7 / 67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 18 / 67

JUIZ DO TRABALHO:

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAETH

A U T U A Ç Ã O

Aos dezenove dias do mês de julho do ano
de sete, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
CACILDO WENTZ contra
OLARIA MATIEL LTDA.

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Diferença de salário e férias.

Dia 28.6.67
Hora Arquivada

Dia 24.7.67
Hora 9:35
Ref. 108
T. S. A. 30.420 - 30.000 - 9/65

ZB/..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

2ª ESCRIVANIA DO CIVEL

N.º

115/62

19 62

Fls. 1

Escrivão: Moacyr

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

CACILDO WENTZ

Reclamante

OLARIA MATIEL LTDA.

Reclamada

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês novembro do ano de mil novecentos sessenta e dois (1.962) em meu cartório autúo as peças que adiante seguem:

O Escrivão:

[Assinatura manuscrita]

2
1962
3
FD

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

(Justiça do Trabalho)

Rto.

D. A. R. a coulu-
são para devolução de
din.

Em 22/10/62.

[Handwritten signature]

CACILDO WENTZ, brasileiro, casado, diz-se, solteiro, operário, residente e domiciliado no distrito de Matiel, neste Município, vem - por intermédio de seu advogado e procurador bastante, abaixo assinado - reclamar contra sua empregadora OLARIA MA = TIEL LIMITADA, estabelecida em Matiel, neste Município, nos seguintes termos:

- 1ª - O reclamante foi admitido nos serviços da reclamada em data de 15 de julho de 1.959, como servente;
- 2ª - Desde a sua admissão, o reclamante sempre recebeu abaixo do salário mínimo vigente a época;
- 3ª - O reclamante também não gozou férias relativas aos períodos aquisitivos = 15 de julho de 1.959 / 15 de julho de 1.960 = e 15 de julho de 1.960 / 15 de julho de 1.961.
- 4ª - Em face do exposto, RECLAMA

Diferença de salário mínimo

de jul 1.959 a jul 1960	R\$ 45.400,00	
de jul 1.960 a jul 1961	R\$ 40.080,00	
de jul 1.961 a set 1.962.,.....	R\$ <u>54.736,00</u>	140.216,00

Férias vencidas 1959/
1.960 - em dobro art.
143, § único da CLT

R\$ 17.523,20	
---------------	--

Férias vencidas 1960/
1.961

R\$ <u>17.523,20</u>	<u>35.046,40</u>
----------------------	------------------

TOTAL:..... 175.262,00

REQUER a notificação da reclamada para vir responder aos termos da presente, e contesta-la, no prazo da lei, em audiência a ser designada.

PROTESTA por todo o gênero de provas em direito admitidas, mui especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer, testemunhas, perícias, documentos, etc.

[Handwritten signature] 18 de out. de 1962
P.p. *[Handwritten signature]*

EXMO. SR. DR. LUIS DE DIRRITO

Cartório da distribuição
3ª Classe — Sub-Classe D
Distribuído ao 2º Cartório
Aval. Jud. 1-1-1-1
e ao Of. de Just. 1º 1-1-1-1
Montenegro, de outubro 1962

25.000
Total: 25.00

[Handwritten signature]

CAOILDO WERTZ, brasileiro, casado, 41-anos, solteiro, empresário, residente e domiciliado no distrito de Matiel, neste Município, vem - por intermédio de seu advogado e procurador legalmente constituído - requerer a realização de uma audiência pública para a apresentação de propostas de arrendamento de terrenos pertencentes ao Município, nos termos seguintes:

1ª - O requerente foi admitido nos serviços de recolha em data de 15 de julho de 1959, como servente;

2ª - Desde a sua admissão o requerente sempre recebeu salário de acordo com o mínimo vigente a época;

3ª - O requerente também não recebeu férias relativas aos períodos de julho de 1960 a julho de 1961 e julho de 1961 a julho de 1962.

4ª - Em face do exposto, REQUER

Diferença do salário mínimo

de jul. 1959 a jul. 1960	14.400,00
de jul. 1960 a jul. 1961	14.400,00
de jul. 1961 a jul. 1962	14.400,00
TOTAL	43.200,00

PROTEJA a realização da audiência de requerimento para a realização de audiência pública, e compareça, no prazo de 15 dias, em audiência a ser designada.

PROTEJA por todo o tempo de prova em audiência pública, e especialmente pelo depoimento pessoal do requerente, que desde a época de arrendamento, realizou, etc.



3
4
FD

la Regiao Policial

Delegacia de Policia em Montenegro



nº 626/62

A T E S T A D O D E P O B R E Z A
(Para fins Judiciário)

A T É S T O, em razao de meu cargo e em virtude de requerimento de parte interessada que fica arquivada nesta Delegacia de Policia que, CACILDO WENTZ de nacionalidade brasileira, com 18 anos de idade, natural deste Estado, filho de Alfredo Wentz e dna. Hilda Wentz, residente em Matiel distrito deste municipio.

É o proprio e de concicao pobre.

E, por ser verdade passo o presente que assino

Montenegro, 18 de Outubro de 1.962

Carlos Seabra Reverbel
Carlos Seabra Reverbel
Delegado de Policia

I S E N T O

4
5
70

= P R O C U R A Ç A O =

Por êste instrumento particular de procuração feito datilografado, CACILDO WENTZ, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, operário, residente e domiciliado Matiel, neste Município, nomeia e constitui seu bastante procurador ao DR. LUIZ MELIBIO UIRAÇABA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, para o fim especial de reclamar de sua empregadora OLARIA MATIEL LTDA. tudo o que fôr do seu direito, face a legislação trabalhista, podendo dito procurador usar dos poderes da clausula ad judicium e mais os especiais para propor e receber proposta de conciliação, concordar, discordar, acordar, desistir, receber e dar quitação e substabelecer.

Montenegro, 18 de outubro de 1.962



Cacildo Wentz

Reconheço a supra firma supra de

Cacildo Wentz

Em tesm^a de da verdade.

Montenegro, 18 de outubro de 1962.

[Handwritten Signature]





5
9/6
47

Registrado no livro tomo a fls. 22 sob nº 115/62
Montenegro, 9 de novembro de 1.962
O escrivão: *[Signature]*

CONCLUSÃO

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz
de Direito.
Montenegro, 12 de novembro de 1.962
O escrivão: *[Signature]*

Audiência dia QUATRO (4) de SEVE-
REIRO de 1963, às 14:30 horas.
Proo. mee. -
Exe 21/11/62 -
[Signature]

D A T A

Recebido na data supra.
O escrivão: *[Signature]*

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao despacho supra, ex-
pedi carta notificatória ao reclamante e reclamada.
Montenegro, 21 de novembro de 1.962
O escrivão: *[Signature]*

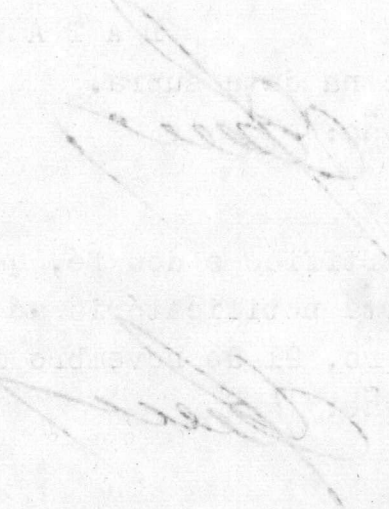
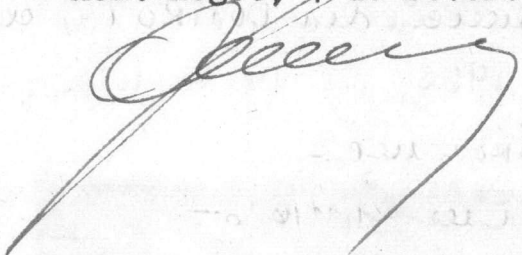
Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo do despacho supra,
que lhe dei a lêr, intimei hoje, nesta cidade, em cartório, o Uira-
gaba Machado, procurador do reclamante, doque ficou bem ciente.
Montenegro, 21 de novembro de 1.962
O escrivão: *[Signature]*

Ciente: *[Signature]*

J U N T A D A

Junto a estes autos os comprovantes das
notificações que seguem.

Montenegro, 4 de fevereiro de 1.963



6
7
~~7~~

A. R. (Na falta de modelo próprio)

Numero do registrado..... 3541
Valor declarado Cr\$.....
Espécie... Notificação - Recl. trab. nº 115/62

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

Pareci Novo, de 3-12..... de 19.62

DESTINATÁRIO

pela Cacildo Wentz
Nome da pessoa a quem se destina o registrado Germano R. Zilber



A. R. (Na falta de modelo próprio)

Numero do registrado..... 3542
Valor declarado Cr\$.....
Espécie... Notificação - Rec. trab. nº 115/62

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

Pareci Novo, de 3-12..... de 19.62

DESTINATÁRIO

pela Olaria Matiel Ltda.
Nome da pessoa a quem se destina o registrado Germano R. Zilber





7
[Signature]
8
[Signature]

Certifico e dou fé, que não foi realizada a audiência rétro designada, em virtude de encontrar-se em viagem, o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca, em serviços de suas atribuições.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1.963

O escrivão: [Signature]

CONCLUSÃO

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1.963

O escrivão: [Signature]

Audiência de conciliação e solenemente é designada para o dia vinte e um (21) do corrente mês, às 15 horas.

Prov. rec.

Em 12/2/63.-

[Signature]

EM TEMPO: Data da audiência: dia VINTE E UM (21) do corrente.

[Signature]

DATA

Recebido na data supra.

O escrivão: [Signature]

Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo do despacho supra, expedi mandado, digo, carta intimatória ao reclamante e à reclamada, pelo correio local, com recibo de volta.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1.963

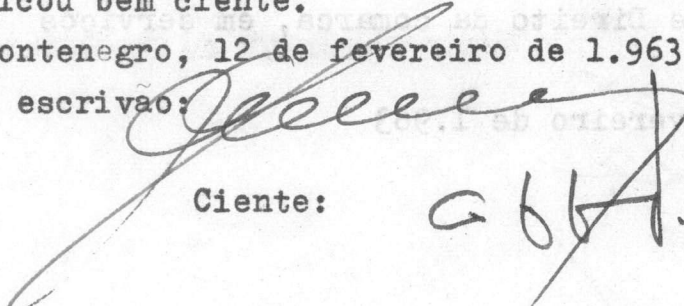
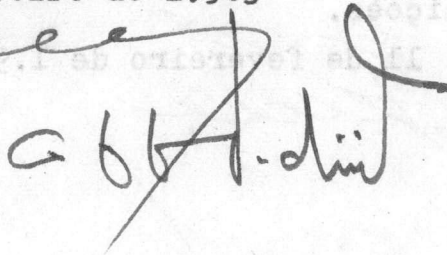
O escrivão: [Signature]

Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo do despacho rétro, que lhe dei a lêr, intimei hoje, nesta cidade, em cartório, o Dr. Promotor de Justiça do que ficou bem ciente.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1.963

O escrivão:

Ciente:

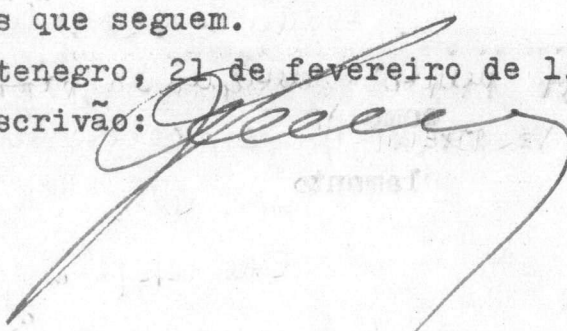



J U N T A D A

Junto a êstes autos cópias das cartas intimatórias que seguem.

Montenegro, 21 de fevereiro de 1.963

O escrivão:



D A T A

Recebido no ato
O escrivão

Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo do despacho supra, expedi mandado, após, carta intimatória ao reclamante e á reclamada, pelo correio local, com respo de volta.
Montenegro, 12 de fevereiro de 1.963
O escrivão:

8
9
#1

CARTA INTIMATÓRIA

Montenegro, 12 de fevereiro 1.963

Pela presente, intimo-vos, para a audiência de conciliação da reclamação trabalhista nº 115/62, entre partes CACILDO WENTZ, reclamante e OLARIA MATIEL LTDA., reclamada, designada para o dia vinte e um (21) do corrente, às 15- (quinze) horas.

Saudações.

Moacyr Azevedo de Andrade
Escrivão.

A
OLARIA MATIEL LTDA.
N/MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 532

Natureza da correspondência Valôr [REDACTED]

Destinatário *AR* *Moacyr Azevedo de Andrade* CARIMBO

Destino

Pagou Cr\$

O Encarregado do Registro

18 11 63

CARTA INTIMATÓRIA

9
Jan 10
(71)

Montenegro, 12 de fevereiro de 1963

Pela presente, intimo-vos, para a audiência de conciliação e julgamento da reclamação trabalhista nº 115/62 - entre partes CACILDO WENTZ, reclamante e OLARIA MATIEL LTDA. reclamada, designada para o dia vinte e um (21) do corrente, às quinze (15) horas.

Saudações.

Moacyr Azevedo de Andrade
Escrivão:

ILMO; SR.
CACILDO WENTZ
N/MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º	553
Natureza da correspondência	6
Destinatário	Cacildo Wentz
Destino	Natural
Pagou Cr\$	—
O Encarregado do Registro	
Valôr	
CARIMBO	

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

10
11
70

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, ás 15,00 horas, na sala das audiências, no edifício do fôro, presente o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, comigo, escrivão de seu cargo. Foi declarada aberta esta audiência de instrução e julgamento da reclamação trabalhista, entre partes Cacildo Wentz, reclamante e Olaria Matiel Ltda., reclamada. Apregoadas as partes não compareceram o reclamante nem a reclamada. A seguir, pelo Dr. Juiz foi dito que não havendo comparecido as partes, suspendia a presente audiência, determinando lhe fôssem os autos conclusos. Eu Cacildo Wentz, escrivão o datilografei.

A D A T A D O

Junto a estes autos a petição e o documento

que seguem.

Montenegro, 2 de março de 1.963

O escrivão:

C O N C L U S Ã O

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 22 de fevereiro de 1.963

O escrivão:

Cacildo Wentz

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

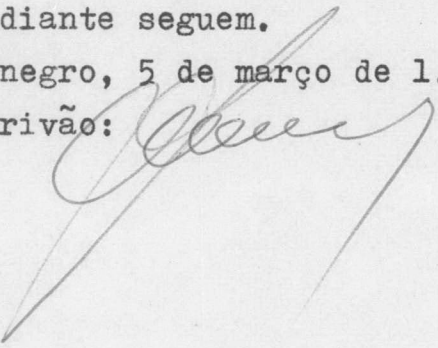
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, às 15,00 horas, na sala das audiências, no edifício do fórum, presente o Exmo. Sr. Juiz de Direito, comgo, escrivão de seu cargo. Foi declarada aberta esta audiência de instrução e julgamento da reclamação trabalhista, entre partes Oclido Wentz, reclamante e Oclido Mattiel Ltda., reclamada. Apregoadas as partes não compareceram o reclamante nem a reclamada. A seguir, pelo Dr. Juiz foi dito que não havendo comparecido as partes, suspenda-se a presente audiência, determinando-lhe fôsem os autos conclusos. Em _____, escrivão o datilografista.

J U N T A D A

Junto a estes autos a petição e o documento que adiante seguem.

Montenegro, 5 de março de 1.963

O escrivão:



C O N C L U S ã O

Fôsem estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Direito. Montenegro, 22 de fevereiro de 1.963. O escrivão:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

Atto-

11/12/63
12
17P
↓ servindo-se o No. P. -

Fue 5/3/63 -

Gallardo

OLARIA MATIEL LTDA., por seu Gerente abaixo assinado, nos autos da reclamação trabalhista que lhe é movida por seu empregado CACILDO WENTZ, vem, mui respeitosamente expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

- 1º - Que em data de 12 de dezembro findo, após o ajuizamento da reclamação trabalhista referida, foi efetuado acôrdo com o reclamante Cacildo Wentz, mediante o qual a reclamada pagou-lhe a importância de vinte mil cruzeiros, recebendo desse plena e geral quitação de todos os seus haveres, conforme documento anexo.
- 2º - Que após o acôrdo supra citado, o reclamante Cacildo Wentz, transferiu residência para o interior do municipio de Feliz, cujo endereço certo é desconhecido da reclamada.

Face ao exposto, requer a V. Exa. a juntada do documento de quitação passado pelo reclamante, bem como da ouvida do Dr. Promotor de Justiça da comarca, a fim de que se possa dar fim ao presente feito.

Têrmos em que

J. P. deferimento.

Montenegro, 4 de março de 1.963

Joharis Boerlle

RECIBO

CR\$ 20.000,00

12
13
14

Recebi da OLARIA MATIEL LTDA. a importância de
CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros mil cruzeiros.) em vir-
tude de minha rescisão de contrato de trabalho nesta data, aí compre-
endidos indenização por tempo de serviço, eventuais, diferenças salari-
ais, horas extras, aviso prévio, férias, nada mais tendo a reclamar ,
dando plena raza e geral quitação e renunciando inclusive a qualquer
ação decorrente da presente rescisão contratual. E, por ter sido assim
acordado, assino o presente recibo na presença das testemunhas abaixo.

Matiel, 12 de Setembro de 1962

Chacilda Wentz

Testemunhas:

Edvino Rocks

Amir Afonso Paimundo



13
14
FD

VISTA

Faço êstes autos com vista ao Dr. Promotor de Justiça.
Montenegro, 8 de março de 1.963

O escrivão: *[Signature]*

*Se fôr necessário aguardar o parecer
em cartório a iniciativa do
reclamante.
Data infra. J. de D.
A. B. F. de D.*

RECEBIMENTO

Recebido hoje.
Montenegro, 8 de março de 1.963

O escrivão: *[Signature]*

CONCLUSÃO

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz
de Direito.

Montenegro, 11 de março de 1.963

O escrivão: *[Signature]*

*Rdo
Devido a promoção do*

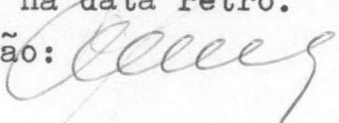
Mo. P.

Em 11/3/63.-

[Signature]

D A T A

Recebido na data rétro.

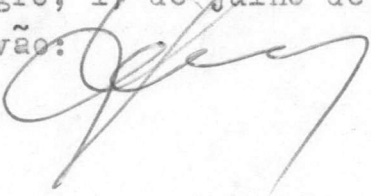
O escrivão: 

C O N C L U S Ã O

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr.

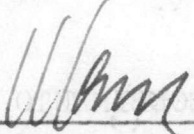
Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 17 de julho de 1.967

O escrivão: 

Em atenção ao solicitado no ofício nº1/67, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, remetam-se os autos ao aludido Juizo Trabalhista.

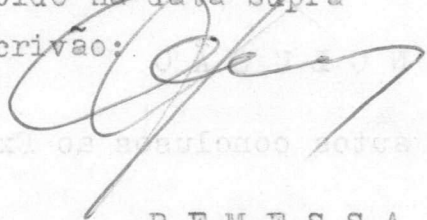
Data supra.



Juiz de Direito

D A T A

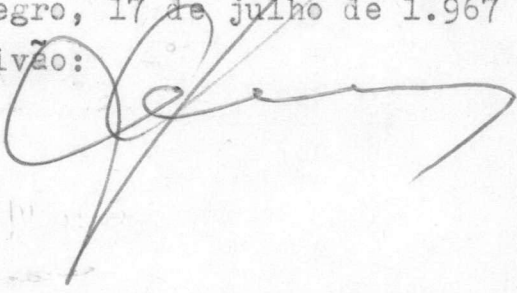
Recebido na data supra

O escrivão: 

R E M E S S A

Faço remessa dêstes autos à Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Montenegro, 17 de julho de 1.967

O escrivão: 

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

(Justiça do Trabalho)

CACILDO WENTZ, brasileiro, casado, diz-se, solteiro, operário, residente e domiciliado no distrito de Matiel, neste Município, vem - por intermédio de seu advogado e procurador bastante, abaixo assinado - reclamar contra sua empregadora OLARIA MATIEL LIMITADA, estabelecida em Matiel, neste Município, nos seguintes termos:

- 1º - O reclamante foi admitido nos serviços da reclamada em data de 15 de julho de 1.959, como servente;
- 2º - Desde a sua admissão, o reclamante sempre recebeu abaixo do salário mínimo vigente a época;
- 3º - O reclamante também não gozou férias relativas aos períodos aquisitivos = 15 de julho de 1.959 / 15 de julho de 1.960 = e 15 de julho de 1.960 / 15 de julho de 1.961.

4º - Em face do exposto, RECLAMA

Diferença de salário mínimo		
de jul 1.959 a jul 1960	R\$ 45.400,00	
de jul 1.960 a jul 1961	R\$ 40.080,00	
de jul 1.961 a set 1.962.,.....	R\$ <u>54.736,00</u>	140.216,00
Férias vencidas 1959/ 1.960 - em dobro art. 143, § único da CLT		
	R\$ 17.523,20	
Férias vencidas 1960/ 1.961		
	R\$ <u>17.523,20</u>	<u>35.046,40</u>
TOTAL:.....		175.262,00

REQUER a notificação da reclamada para vir responder aos termos da presente, e contesta-la, no prazo da lei, em audiência a ser designada.

PROTESTA por todo o gênero de provas em direito admitidas, mui especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer, testemunhas, perícias, documentos, etc.

Out. 18 de out. 1962
P.p. [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

(NOTIFICAÇÃO)

ILMO. SR. OLARIA MATIEL LTDA.

Assunto: Reclamação trabalhista apresentada por:

Cacildo Wentz

Pela presente ficais notificado a comparecer perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca de Montenegro, na sala das audiências, no edifício do fóro, no dia 4 do mês de fevereiro, às 14,30 horas, para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deveis vir munido das provas necessárias, constantes de documentos e testemunhas, éstas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.S., implicará no julgamento da questão a REVELIA, quanto a matéria de fato.

Montenegro, 21 de novembro de 1.962

O escrivão:

16
70

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

(Justiça do Trabalho)

CACILDO WENTZ, brasileiro, casado, diz-se, solteiro, operário, residente e domiciliado no distrito de Matiel, neste Município, vem - por intermédio de seu advogado e procurador bastante, abaixo assinado - reclamar contra sua empregadora OLARIA MATIEL LIMITADA, estabelecida em Matiel, neste Município, nos seguintes termos:

- 1º - O reclamante foi admitido nos serviços da reclamada em data de 15 de julho de 1.959, como servente;
- 2º - Desde a sua admissão, o reclamante sempre recebeu abaixo do salário mínimo vigente a época;
- 3º - O reclamante também não gozou férias relativas aos períodos aquisitivos = 15 de julho de 1.959 / 15 de julho de 1.960 = e 15 de julho de 1.960 / 15 de julho de 1.961.

4º - Em face do exposto, RECLAMA

Diferença de salário mínimo			
de jul 1.959 a jul 1960	R\$	45.400,00	
de jul 1.960 a jul 1961	R\$	40.080,00	
de jul. 1.961 a set 1.962.....	R\$	<u>54.736,00</u>	-140.216,00
Férias vencidas 1959/ 1.960 - em dobro art. 143, § único da CLT			
	R\$	17.523,20	
Férias vencidas 1960/ 1.961			
	R\$	<u>17.523,20</u>	<u>35.046,40</u>
TOTAL.....			175.262,00

REQUER a notificação da reclamada para vir responder aos termos da presente, e contesta-la, no prazo da lei, em audiência a ser designada.

PROTESTA por todo o gênero de provas em direito admitidas, mui especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer, testemunhas, perícias, documentos, etc.

P.p. *Mout. 18 de out. 1961*
[Signature]

O empregador comparecer por
a audiência designada e exilido
recibo de quitação por escrito pelo
empregado, de acordo feito entre
as partes, em data de 12/12/62.

18
77

EMBIA CO

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

RECEBIMENTO


Recebi hoje estes autos.

Em 19/7/1967


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 21/7/67 às 13h30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Département des Postes et des Télégraphes

Departamento dos Correios e Telégrafos

BRÉSIL

BRASIL

Envoi recommandé (_____) (1-2)
(Remessa registrada)

Lettre — Boite — Colis
Carta - Caixa - Colis

avec valeur déclarée de _____ (2)
com valor declarado de _____

Mandat de poste de _____ (2)
Vale postal de _____

déposé _____ au bureau de poste de _____
postado.....no Correio de _____

le _____ 19 _____ sous le N.º _____
em _____ sob o N.º _____

expédié _____ par M _____
expedid.....por _____

et adressé _____ à M _____
e endereçad.....a _____

à _____
em _____

(1) Indiquer dans la parenthèse la nature de l'envoi (lettre, imprimé, etc.).

Indicar em o parentese a natureza da remessa (cartas, impresso, etc.).

(2) Effacer les indications inutiles.

Riscar as indicações inúteis.

C 5

DCT 140

Avis de réception

(Aviso de recebimento)

AVIS DE PAYEMENT

(AVISO DE PAGAMENTO)

(A remplir par l'expéditeur qui mentionnera.
A ser preenchido pelo remetente que abaixo mencionará seu
ci-dessous son adresse complète).
endereço completo).

Mr Olaria Matiel
Ltda.



Timbre du bureau
Carimbo do Correio

à Moacyr A. de Andrade l'avis
em _____ que devoive o _____

(Lieu de destination)
(Logar de destino)

Foro

SERVICE
DES POSTES

(Pays de destination)
(Paiz de destino)



Le soussigné déclare que ^{l'envoi}_{a remessa} le mandat mentionné d'autre part

O abaixo assinado declara que o vale mencionado no anverso

a été dûment ^{livré}_{entregue} le Recibi 27-2-63 194
^{payé}_{pago} em

Timbre du bureau

Carimbo do Correio

destinataire

destinatário

SIGNATURE (1)

Assinatura

du destinataire:
do destinatário:

de l'agent du bureau destinataire:
do empregado do Correio destinatário:



Germão Pa Zilhes
pela Claria Watiel

- 1) Cet avis doit être signé par le destinataire ou, si les règlements du pays de destination
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou, se a legislação do país de destino
le comportent, par l'agent du bureau destinataire et renvoyé par le premier courrier
assim prescrever, pelo empregado do Correio destinatário, e reenviado diretamente pela primeira
directement à l'expéditeur.
mala ao remetente.



PROCESSO N.º 18/67

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: CACILDO WENTZ, reclamante, e OLARIA MATIEL LTDA., reclamada, para apreciação do processo remetido a esta Junta pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca. Ausentes as partes. Examinando os autos, resolveu a Junta determinar viessem os mesmos conclusos à Presidência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho Presidente

Rudá Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
Vogal dos Empregados

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

1º / 8 / 67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Conforme ata de fls 10, reclamante não compareceu à audiência para a qual estava notificado.

Era de se arquivar o feito, o que nos ocorreu por prudência exaerada de do Sr. Juiz. Todavia, a fls 12 foi juntado documento que justificou o desinteresse do reclamante.

Foi ao respeito, determinamos o arquivamento do feito.

Assim, nos 17, 80, o cargo do reclamante, dispensados.

02/8/67

[Handwritten Signature]

DR. CARLOS-EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Jutz do Trabalho.

2/1/58

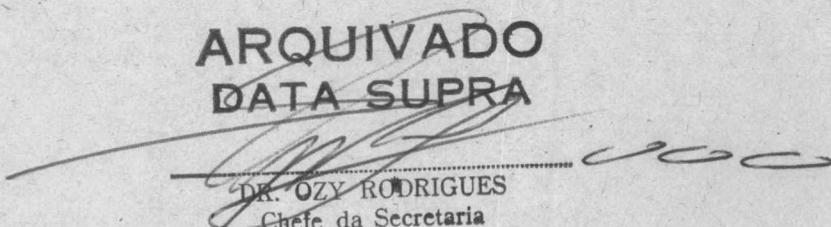
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUCH
Jutz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria